



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1668 A | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 30 de Junho de 2021

1

PODER EXECUTIVO

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.318

de 30 de junho de 2021.

“Prorroga o prazo do estado de calamidade Pública no Município de Botucatu declarado pelo Decreto nº. 11.954 de 26 de março de 2.020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de covid-19 (novo coronavírus)”.- COBRADE 1.5.1.1.0

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia;
CONSIDERANDO a Medida Provisória 1.047 de 03 de maio de 2.021, que estabeleceu sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19 os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial tem aumentado;
CONSIDERANDO O Decreto Legislativo nº. 2.502 de 26 de abril de 2.021 que “reconhece para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2.000, a ocorrência de calamidade pública nos Municípios do Estado;
CONSIDERANDO que a diminuição de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílios aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para confecção do avanço da pandemia;
CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como, adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para em regime de cooperação, combater situações emergenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o estado de calamidade pública declarado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.954 de 26 de março de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência contidas de que trata o Decreto Municipal nº. 11.941 de 18 de março de 2020.

Art. 3º A prorrogação de que trata o “caput” será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de junho de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.